



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Autoriza a municipalização do
Parque estadual Mata das Flores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono o seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a municipalizar o Parque Estadual da Mata das Flores, criado pela Lei Estadual nº 4617 de 02/01/1992, em favor do Município de Castelo.

Art. 2º. A municipalização de que trata esta Lei, compreenderá a gestão dos 800,00 hectares, totalmente localizada no Município de Castelo e de todo o acervo técnico, administrativo, estrutural e plano de manejo, resultante da criação e implantação do parque.

Art. 3º. O Município de Castelo deverá manter todas as finalidades do parque, explicitadas no Art. 2º da Lei 4.617/1992.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, Espírito Santo, 15 de junho de 2021.

LUCIANO DINIZ SANT'ANNA

Vereador

TIAGO DE SOUZA

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores:

O Parque Estadual da Mata das Flores, tem uma área de 800,00 hectares, localiza-se no Município de Castelo e foi criado pela Lei Estadual nº 4.617 de 02/01/1992. Anteriormente, foi declarada área de proteção ambiental, pelo Decreto nº 3.485-E de 11/02/1987.

O Parque Estadual da Mata das Flores, compõe o bioma da Mata Atlântica, com predominância de Floresta Ombrófila Densa, ainda não tem plano de manejo elaborado, tendo como infraestrutura um escritório administrativo, vigilância armada e sinalização de limites.

O Município de Castelo tem interesse na Municipalização do Parque, mediante compromisso de manter as finalidades da preservação da natureza e do meio ambiente, naquele pedaço de terras Castelense.

A municipalização do Parque permitirá a manutenção e o plano de manejo a ser implantado de acordo com a legislação ambiental vigente.

Desta forma, solicito aos ilustres Edis, que apoiem esta proposta legislativa, para aprovação deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Castelo, Espírito Santo, 15 de junho de 2021.

LUCIANO DINIZ SANT'ANNA

Vereador

TIAGO DE SOUZA

Vereador